



Ato Deliberativo nº 01/2024

A Comissão Coordenadora no uso das suas atribuições, conforme Capítulo IV, artigo 39, Regimento Geral da Universidade, delibera que estudantes de doutorado e de mestrado devem comprovar produção científica conforme indicação que segue:

PARA DOUTORADO:

1. Quatro produtos científicos no período compreendido entre o ingresso e a entrega da tese para defesa; sendo dois produtos* relativos a cada uma das categorias elencadas abaixo:

*um dos produtos do grupo A deverá, obrigatoriamente, ser um artigo científico publicado ou com aceite

GRUPO A - Livros e Periódicos Científicos

- Autoria de livro ou capítulo de livro;
- Artigo em periódico científico estrato A com a coautoria do(a) orientador(a);
- Resenha em periódico científico.

GRUPO B - Eventos Científicos

- Trabalho completo em anais de evento nacional/internacional;
- Resumo expandido em anais de evento internacional.

2. Apresentar um comprovante de submissão de um artigo fruto da tese, com o orientador/a em uma revista científica qualificada.

PARA MESTRADO:

1. Dois produtos científicos no período compreendido entre o ingresso e a entrega da dissertação para defesa; sendo os dois produtos nas categorias elencadas abaixo:

GRUPO A - Livros e Periódicos Científicos

- Autoria de livro;
- Capítulo de livro;
- Artigo em periódico científico, com a coautoria do(a) orientador(a);
- Resenha.

GRUPO B - Eventos Científicos

- Trabalho completo em anais de evento nacional/internacional;
- Resumo expandido em anais de evento nacional/internacional.

Este Ato Deliberativo entra em vigor na presente data e refere-se aos alunos de doutorado e mestrado ingressantes a partir de 2024 sendo opcional para os demais estudantes.

Porto Alegre, 01 de março de 2024.

Profª Drª. Bettina Steren dos Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação